Secretaria de Administração

LEI Nº 1963, DE 21 DE AGOSTO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE SANTA TERESINHA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de SANTA TERESINHA a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, situa-se na Vila Nossa Senhora Consolata e chácara nº 69 do Polígono 21 de Abril, entre as Ruas Jacó Luiz Busatta e Gomercindo Zaffari, rumo Leste-Oeste.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua "SANTA TERESINHA".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 21 DE AGOSTO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração